

EDITAL Nº 10/2023 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNAS, TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS E INGRESSO COMO DIPLOMADO

RESPOSTAS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS

CANDIDATO	PROCESSO	RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Adrielle Magalhães de Lima	23256.006085/2023-38	<p>INDEFERIDO por não observar o disposto no item 3.7, do Edital: <i>“3.7. Não poderão participar da seleção de que trata este edital candidatos(as) que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.”</i></p> <p>A declaração apresentada no ato da inscrição informa que a candidata está cursando o último período do curso que, segundo a matriz curricular, o curso possui 6 períodos e, ao analisar o histórico escolar apresentado, a candidata possui um período completo a ser cursado e está cursando, em 2023.1, o equivalente ao penúltimo período, assim, encontra-se dentro do critério estabelecido no item 3.7 do edital.</p>
Isadora do Nascimento Fernandes	23256.006148/2023-56	<p>INDEFERIDO por não atender ao disposto no item 5.2 “f”, do Edital. <i>“5.2 f) cópia da matriz curricular do curso de origem a que o(a) estudante está vinculado;”</i></p> <p>O documento apresentado não atende ao item 5.2 “f” do edital por não identificar quantos semestres o curso de origem possui, quais disciplinas compõem cada semestre letivo, créditos e carga horária das disciplinas etc. O documento válido deveria apresentar essas informações, que na instituição a qual o curso de origem está vinculado pode ter uma nomenclatura diferente da transcrita no item, como grade ou estrutura curricular.</p>
Antonio Tadeu Azevedo Junior	23256.006123/2023-52	<p>INDEFERIDO por não atender ao disposto no item 5.2 “g”, do Edital. <i>“5.2 g) cópia dos programas (conteúdos) de disciplinas em que o(a) candidato(a) obteve aprovação no curso em que está matriculado(a).”</i></p> <p>A não apresentação dos documentos exigidos no item supracitado inviabiliza a análise dos créditos e o aproveitamento das disciplinas cursadas na matriz do curso pretendido pela coordenação do curso, exigência definida no item 3.6 para a classificação dos candidatos no processo de transferência externa, além de está, o indeferimento do</p>

		recurso da inscrição, de acordo com o item 3.11 do edital: “(...) a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará o indeferimento sumário da inscrição(...) ”.
Hellen Maria Damasceno Santos	23256.006015/2023-80	INDEFERIDO por não atender ao disposto no item 5.2 “g”, do Edital. “5.2 g) <i>cópia dos programas (conteúdos) de disciplinas em que o(a) candidato(a) obteve aprovação no curso em que está matriculado(a).</i> ” Os documentos apresentados não constam os programas/ementas das disciplinas, assim inviabiliza a análise dos créditos e o aproveitamento das disciplinas cursadas na matriz do curso pretendido pela coordenação do curso, exigência definida no item 3.6 para a classificação dos candidatos no processo de transferência externa, além de está, o indeferimento do recurso da inscrição, de acordo com o item 3.11 do edital: “(...) a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará o indeferimento sumário da inscrição(...) ”.
Ana Jessica Nunes do Nascimento	23256.006053/2023-32	INDEFERIDO por não atender ao disposto nos itens 5.2 “e” e “f”, do Edital. “5.2 e) <i>cópia da portaria de autorização ou de reconhecimento do curso emitida pelo Ministério da Educação, podendo esta informação constar no histórico escolar apresentado (apenas para inscrições de transferência externa);</i> ” “5.2 f) <i>cópia da matriz curricular do curso de origem a que o(a) estudante está vinculado;</i> ” Os documentos a que se referem os itens supracitados não foram apresentados no ato da inscrição e, de acordo com o item 3.11 do edital, a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, implica no indeferimento sumário da inscrição. Salienta-se ainda que a matriz curricular deve conter a quantidade de períodos letivos que o curso possui, com as disciplinas correspondentes a cada período, bem como sua carga horária e créditos conferidos nas disciplinas. Quanto a portaria ou resolução de reconhecimento do curso, não é possível identificá-la, na declaração de matrícula ou no histórico escolar apresentados, algo que é diferente do código de registro no INEP (esse número de refere ao registro da instituição e não do reconhecimento do curso – que deve conter, além da numeração, o órgão que autorizou o funcionamento do curso, com data e órgão oficial onde foi publicado).
Carlos Antonio de Vasconcelos	23256.006228/2023-10	INDEFERIDO por não atender ao disposto no item 5.2 “f”, do Edital. “5.2 f) <i>cópia da matriz curricular do curso de origem a que o(a) estudante está vinculado;</i> ” Salienta-se que o edital foi publicado em março/2023, cabendo ao candidato interessado providenciar antecipadamente os documentos para a inscrição. Quanto a solicitação, não é possível o seu atendimento, pois o processo segue um fluxo de atividades dentro do calendário acadêmico da instituição, não podendo ser dilatados prazos que não sejam por caso fortuito a instituição.